



OFÍCIO Nº 726/2021-CDESCTMAT

Brasília, 05 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Diretor Geral **FAUZI NACFUR JUNIOR**
Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER
Brasília - DF

Senhor Diretor Geral,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 7196/2021**, aprovada na 7ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

Deputada Distrital JÚLIA LUCY
Presidente CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Presidente**, em 05/10/2021, às 19:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0562438** Código CRC: **D5E6DB7F**.



INDICAÇÃO Nº

(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens DER-DF, a complementação da pavimentação ecológica do Núcleo Rural Rajadinha II - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a complementação da pavimentação ecológica do Núcleo Rural Rajadinha II - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Núcleo Rural Rajadinha II em Planaltina, reivindica a complementação das obras de pavimentação ecológica de forma a atender a todos os moradores da Rua 08, proporcionando o bem estar coletivo, sem exclusão de nenhuma família ou estabelecimento comercial.

Ocorre que 01 estabelecimento comercial e 02 casas da rua 08 não estão sendo contempladas pela benfeitoria, e por se tratar de um trecho de curta extensão, coadunamos com os anseios dos moradores, consubstanciado no abaixo assinado em anexo.

Obras de pavimentação e de recuperação asfáltica trazem mais qualidade de vida aos cidadãos que tem suas vidas diretamente afetadas pelas ações do Estado.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio aos nobres Pares para aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

